



ATA DA 12^a SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: A Desembargadora Lourdes Azevedo acusou** a presença, no Plenário deste Tribunal, do servidor Epitácio Nunes da Silva Júnior, recentemente aposentado após 32 anos de dedicação ao TRE-RN. Na ocasião, **proferiu** discurso, cujo teor integra a presente Ata, destacando a relevante contribuição do homenageado à instituição. Em seguida, **expressou** a sua gratidão pelos inestimáveis serviços prestados à Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte e o convidou a receber uma singela lembrança do Tribunal, em reconhecimento ao seu legado. **Durante a homenagem, os membros da Corte também saudaram e parabenizaram o servidor por sua trajetória exemplar.** **O Juiz Marcello Rocha**, por sua vez, **propôs** moção de congratulações à nova mesa Diretora da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio Grande do Norte, empossada no último dia 12. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à referida entidade.**

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-86.2024.6.20.0002.

PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia

Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA, NATALIA BASTOS BONAVIDES e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado ALTAIR SOARES realizou sustentação oral.. **DECISÃO:** Após os votos dos juízes Eduardo Pinheiro, Lourinaldo Lima e Daniel Maia, acompanhando o voto da relatora no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento, pediu vista dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. O Juiz Fábio Bezerra ficou no aguardo do voto-vista. **RECURSO ELEITORAL N° 0600396-03.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15614. ORIGEM: VERA CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: MARLEIDE MACIEL PINHEIRO BORGES e JOSE JUNIOR de OLIVEIRA. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (VERA CRUZ/RN). **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa, informando que o trará a julgamento no dia 18 de fevereiro de 2025. **RECURSO ELEITORAL N° 0600344-23.2024.6.20.0034.** PROTOCOLO: 15735. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. RECORRENTE: ANTONIA ALINE MENEZES do COUTO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ANTONIA ALINE MENEZES DO COUTO e dar-lhe provimento para aprovar as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600435-22.2024.6.20.0032.** PROTOCOLO: 15739. ORIGEM: AREIA BRANCA-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO MAIS MUDANÇAS [PP/MDB/PL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSD] - AREIA BRANCA - RN. RECORRIDO: M B BARROS CONSULTORIA LTDA - ME e COMUNICACAO MOSSOROENSE LTDA. **DECISÃO: O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600254-75.2024.6.20.0014.** PROTOCOLO: 15684. ORIGEM: TOUROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De

Candidato. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: PEDRO BARBOSA JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por PEDRO BARBOSA JUNIOR e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600320-35.2024.6.20.0053.** PROTOCOLO: 15624. ORIGEM: JANUÁRIO CICCO BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MANOEL BERNARDINO da SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por MANOEL BERNARDINO DA SILVA e dar-lhe provimento para aprovar com ressalvas as suas contas de campanha, relativas às Eleições de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600028-78.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15815. ORIGEM: MACAU-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 30ª ZONA ELEITORAL - MACAU/RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em interromper o ato requisitório do servidor GEORGEFRANK DOS SANTOS MELO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Macau/RN, com efeitos a contar do dia 3 de fevereiro de 2025, nos termos do voto da Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600030-48.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15823. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui a Política e o Programa de Integridade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600032-**

18.2025.6.20.0000. PROTOCOLO: 15843. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: LOURDES AZEVÊDO.** ASSUNTO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar resolução contendo a relação dos juízos competentes para o recebimento das contas anuais dos órgãos municipais e zonais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto da Presidente, parte integrante da presente decisão.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e dez minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral

DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO - DISCURSO

É com um misto de alegria e gratidão que, hoje, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte presta uma justa e merecida homenagem a EPITÁCIO NUNES DA SILVA JÚNIOR, servidor cuja trajetória se confunde com a história desta Casa.

Epitácio, ao longo de sua dedicação incansável à Justiça Eleitoral, demonstrou compromisso, ética e profissionalismo, sendo exemplo para colegas e inspiração para aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar sua jornada. Sua atuação deixou marcas indeléveis na instituição e contribuiu, de forma significativa, para o fortalecimento da democracia e para a excelência dos serviços prestados à sociedade.

Chegou ao TRE, pela primeira vez, em 1986, tendo sido requisitado do Governo do Estado para atuar na revisão do eleitorado e, a partir daí, entre idas e vindas, seu vínculo conosco perdura até hoje. Em 1992, foi nomeado Agente de Segurança Judicial pelo TRT da 21ª Região, porém foi novamente requisitado pelo TRE e, em 1999, foi efetivado como servidor do TRE/RN, por redistribuição.

Durante essa longa jornada, desenvolveu inúmeros projetos, exerceu várias funções e atuou em diversos áreas, dentre as quais a Secretaria de Gestão de Pessoas, (Folha de Pagamento); a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (Planejamento Orçamentário e Financeiro e Patrimônio e Transportes); Secretaria de Tecnologia da Informação (Suporte Operacional e Urna Eletrônica); Gabinete da Diretoria-Geral e, por fim, Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência.

Cada desafio enfrentado, cada projeto conduzido e cada gesto de colaboração refletem seu empenho e sua vocação para o serviço público. Sua presença entre nós sempre será lembrada com respeito, admiração e gratidão.

Agora, ao encerrar este ciclo e iniciar uma nova fase em sua vida, desejamos que colha os frutos do seu trabalho, que encontre tempo para realizar sonhos adiados e que desfrute plenamente da companhia daqueles que ama. Sua história continua, e sabemos que ela será igualmente marcada por novos desafios, aprendizados e conquistas.

Em nome deste Tribunal, de seus membros e servidores, registro nossos mais sinceros agradecimentos e votos de felicidade. Que esta despedida seja apenas um “até logo”, pois os laços construídos ao longo dos anos permanece.